



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 21, de 2018

Autoria: Poder Legislativo

Ementa: Referenda Termo Compromisso celebrado entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, visando a implantação de vinte moradias populares e fortalecimento das iniciativas com vistas à implementação da coleta solidária com catadores.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 21, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Referenda Termo Compromisso celebrado entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, visando a implantação de vinte moradias populares e fortalecimento das iniciativas com vistas à implementação da coleta solidária com catadores", apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, na mesma oportunidade despachado pelo Presidente do Legislativo e, posteriormente, encaminhando à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Justificativa, que acompanha o aludido Projeto, a proponente argumenta que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

“Considerando o Ofício nº 634/2018-GAB, datado do dia 1º de agosto de 2018, do Executivo municipal, encaminhando cópia de Termo Compromisso nº 4500048715, celebrado entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, visando a implantação de vinte moradias populares, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e fortalecimento das iniciativas com vistas à implementação da coleta solidária com catadores.

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea “a” do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.”

Ato contínuo, foi requerido parecer jurídico, nº 204/2018, cuja conclusão, conforme se infere da fl. 17, foi pela possibilidade de tramitação do referido Projeto de Resolução, com a ressalva de que a ausência do Anexo I do Termo de Compromisso nº 4500048715 inviabilizaria a fiscalização da aplicação dos recursos versados neste.

Em seguida, conforme se detrai das fls. 19 a 35, foi procedida a juntada do Anexo I do Termo de Compromisso nº 4500048715.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 21, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do Projeto de iniciativa da Mesa, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

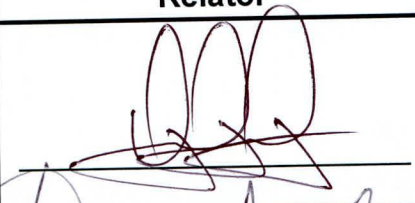
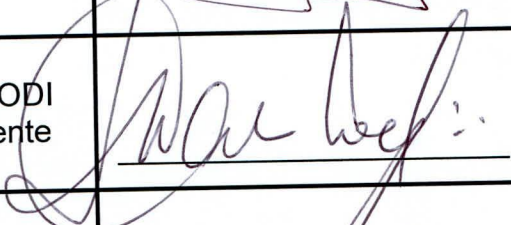

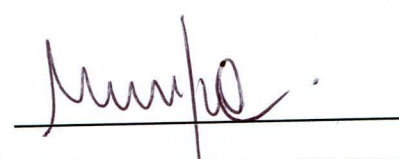
Estado do Paraná

000038

GABRIEL BAIERLE  
Relator

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam da seguinte forma:

Vereador (a)	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VAGNER DELABIO Presidente		_____
WALMOR LODI Vice-presidente		_____
MARCOS ZANETTI Membro		_____
MARLI DO ESPORTE Membro		_____